



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO Nº. 10 de 06 de fevereiro 2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDOR
NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 200 e 201 da Lei Municipal nº 1887/2018;

CONSIDERANDO a absoluta impossibilidade de se suspender, mesmo que por tempo mínimo e parcialmente, os serviços de atendimento a saúde do Município;

CONSIDERANDO que o Município possui duas técnicas que se afastarão do serviço. A Sra. Angela Roncalio Ribeiro, Mat 11221732, em razão de seu pedido de demissão, e a Sra. Dariana F. da Luz, Mat. 11221731 em razão de laudo médico, e existindo a necessidade emergencial da substituição das mesmas

DECRETA:

Art. 1º Em razão da necessidade pública e do risco de paralisação de importante serviço público, e também para que a equipe de saúde possa substituir temporariamente funcionárias afastadas, fica autorizado a contratar servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação do Cargo	Cargo	Horas Semanais	Valor R\$
Técnico em Enfermagem	03	40	R\$ 2.824,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Parágrafo único. A contratação será pelo prazo de até quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

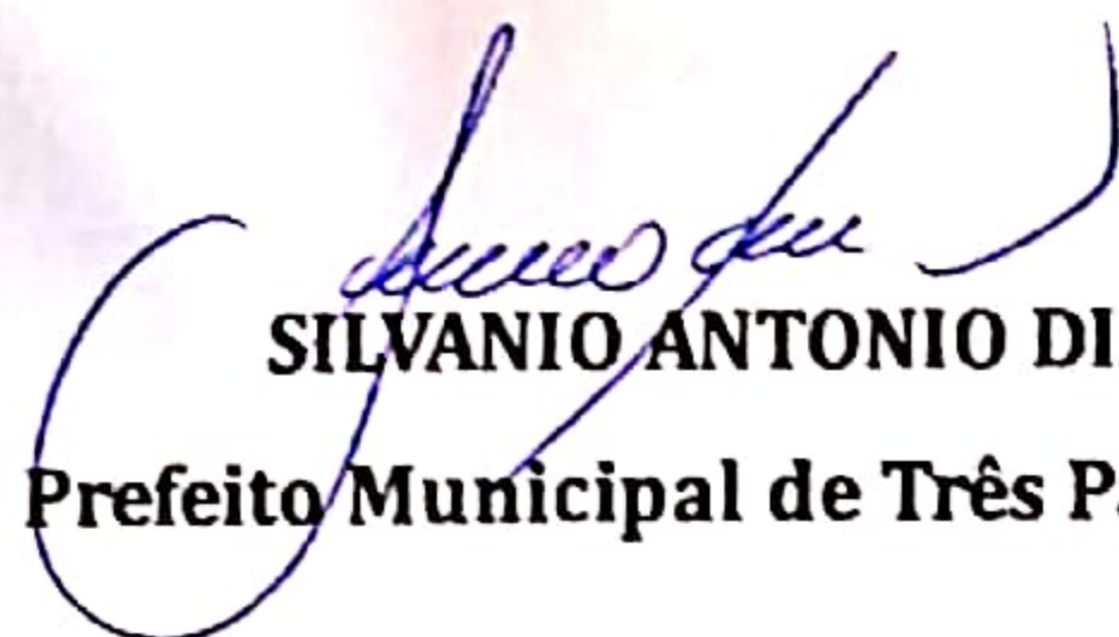
Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos neste decreto e o(a) servidor(a) vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

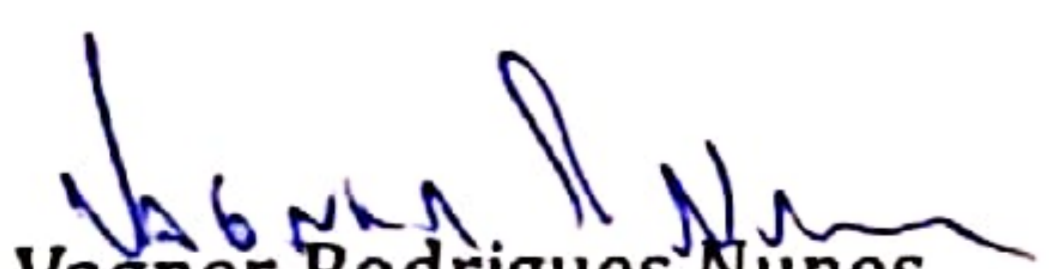
Art. 4º Em virtude da urgência de atendimento, excetua-se a realização do processo seletivo para escolha do profissional a ser contratado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
06 de fevereiro de 2025.


SILVÂNIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
06.02.2025


Wagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração